



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 72/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E A EMPRESA A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, inscrita no CNPJ 82.892.266/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Omero Prim, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e a empresa A4 Digital Print Ltda EPP. com sede a Av. Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça / SC, registrada no CNPJ nº 09.285.968/0001-86 neste ato representado pelo seu proprietário Sr. Jose Carlos Furtado Carrelas, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constante neste instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado pelo índice INPC em 11,91% o valor da Clausula Segunda do referido contrato, passando para R\$ 144,38 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) o preço unitário por equipamento, e R\$ 34.650,31 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) o valor total do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Para que surta os devidos e legais efeito, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo, assinado pelas partes, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem contratadas, assim as partes por seus representantes, firmado o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Águas Mornas, 15 de agosto de 2022.

Omero Prim  
Prefeito Municipal

A4 DIGITAL PRINT LTDA – EPP.

### TESTEMUNHAS

1. NOME:  
CPF:

2. NOME:  
CPF: